

Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

1. Apresentação

O Fórum de Pró-Reitores/as de Extensão (Forproext) e o Fórum de Dirigentes do Ensino (FDE) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) vêm, ao longo dos últimos anos, acumulando estudos e debates acerca das concepções, das diretrizes e das características da extensão. Mais recentemente, os Fóruns estão buscando, também, aprofundar o debate sobre curricularização, compreendida na dimensão da formação integral e da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, de modo a subsidiar e orientar os trabalhos desenvolvidos em cada unidade da RFEPCT.

No contexto mais recente, tanto o estabelecimento da Meta 12.7, da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024), quanto a publicação da Resolução CNE/CES 07/2018 determinam que sejam assegurados pelo menos 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares dos cursos de graduação em atividades de extensão, orientados prioritariamente para as áreas de grande pertinência social. Esses documentos tornaram mais urgente o aprofundamento do debate e o estabelecimento de estratégias para a curricularização da extensão, considerando não apenas sua pertinência e sua relevância, mas também os prazos estabelecidos nesta legislação.

Algumas instituições já estão adiantadas neste processo, inclusive com aprovação de resoluções e diretrizes internas e com algumas experiências em andamento. No entanto, a maioria está no momento inaugural do debate acadêmico sobre o tema, carecendo, portanto, de balizas orientadoras que contribuam para a qualificação deste processo, na indicação de elementos mínimos para a metodologia a ser adotada e, sobretudo, na direção a ser seguida e que melhor atenda a função social e as diretrizes institucionais da RFEPCT.

Neste sentido, o presente documento apresenta os elementos que são compreendidos como fundamentais ao processo de curricularização da extensão, em termos de concepções, objetivos, princípios e estratégias, em etapas aqui designadas como “trilha para a curricularização”.

O FORPROEX e o FDE defendem que as instituições que compõem a RFEPCT busquem contemplar em seus projetos de curso, a articulação necessária entre o ensino e as atividades de extensão, conforme previsto na legislação em vigor, promovendo a formação humana integral e a melhoria na formação dos nossos estudantes. Logo, também

deve ocorrer uma interação dialógica com a sociedade, visando à transformação social e da própria Instituição, por meio de trocas e construção de conhecimento e práticas educacionais efetivamente horizontais, democráticas e emancipatórias.

2. Concepções Básicas

Na concepção da RFEPCT, acordada pelas instituições no âmbito do Forproext, a extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade.

A Resolução CNE/CES 07/2018 estabelece que a extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As atividades de extensão materializam-se em ações e produtos aplicados às necessidades e às demandas de diferentes setores da sociedade, construídos coletivamente com estes setores, devendo beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação da RFEPCT.

Cabe destacar que atividades de extensão são intervenções que envolvem diretamente e dialogicamente as comunidades externas às instituições de ensino, e devem estar vinculadas à formação do estudante, conforme normas institucionais próprias. No caso de instituições públicas de educação, como as da RFEPCT, as atividades de extensão devem ser desenvolvidas com a participação ativa de servidores e estudantes.

Conforme a Resolução CNE/CES 07/2018, as atividades de extensão se inserem nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços. Essas modalidades definem os tipos de ações de extensão. Portanto, uma ação de extensão é constituída, na sua totalidade ou em parte, por atividades de extensão. As características de cada modalidade de ações de extensão devem ser especificadas em normativas institucionais próprias, observando as diretrizes acordadas para a RFEPCT e a autonomia de suas instituições.

No que tange às atividades curriculares de extensão, além de fazerem parte de ações de extensão, deve ser observada a sua caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e sua inserção nas matrizes curriculares. Isso faz com que as atividades curriculares de extensão sejam elementos comuns às matrizes curriculares e às ações de extensão, realizando assim a sua integração. Para cumprimento da Meta 12.7, da Lei 13.005/2014, as atividades curriculares de extensão devem ser constituídas de forma vinculada a programas ou projetos de extensão, tendo os estudantes como protagonistas na sua execução. Por este princípio, essa necessidade de vinculação a programas e projetos de extensão também se aplica a cursos e oficinas, eventos e prestações de serviços que contenham atividades curriculares de extensão.

A curricularização da extensão, portanto, constitui-se no processo de incorporação ou integração de atividades de extensão ao currículo de ofertas educativas, podendo incidir sobre a matriz curricular dos PPC das seguintes formas:

- a) Como parte de componentes curriculares não específicos de extensão: trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão nos componentes curriculares não específicos de extensão, previstos no PPC. Nesse caso, estamos tratando de planejar atividades de extensão como metodologia desses componentes.
- b) Como componentes curriculares específicos de extensão: trata-se da criação de um ou mais componentes curriculares específicos de extensão, inseridos na estrutura da matriz curricular do curso e cuja carga horária deve ser totalmente destinada ao cumprimento de atividades de extensão pelos estudantes.

Toda a carga horária de atividades curriculares de extensão estabelecida no PPC, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, deverá ser ofertada ao estudante na forma de componentes curriculares específicos de extensão e/ou de componentes curriculares não específicos de extensão, sendo que a execução desses componentes curriculares é de responsabilidade do corpo docente do curso relacionado.

O cumprimento das atividades curriculares de extensão pelos estudantes deve se dar em conformidade com os critérios de avaliação e registro estabelecidos nas normativas institucionais, observando o que estabelece a Resolução CNE/CES 07/2018.

Pode haver aproveitamento de carga horária em participação em atividades extracurriculares de extensão, que podem substituir, mediante avaliação, a carga horária de componentes curriculares específicos de extensão, dispensando o seu cumprimento. O

processo e os critérios da avaliação para aproveitamento de atividades extracurriculares de extensão deve ser estabelecido internamente pelas instituições.

As atividades curriculares de extensão devem ser devidamente planejadas em conjunto com a coordenação da ação de extensão na qual essas atividades estão contidas. As normativas institucionais devem definir qual será o formato do planejamento de atividades curriculares de extensão, bem como suas formas e instâncias de avaliação e aprovação.

3. Objetivos da Curricularização

- a) Garantir percentual mínimo de 10% da carga horária de todos os cursos de graduação em atividades curriculares de extensão, a ser implantado no prazo determinado pela legislação;
- b) Incentivar o desenvolvimento de atividades curriculares de extensão nos demais cursos ofertados;
- c) Garantir impacto na formação e no protagonismo dos estudantes;
- d) Promover interação dialógica com a comunidade e os contextos locais, por meio dos cursos ofertados pela RFEPCT, resignificando-os;
- e) Promover a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão;
- f) Garantir, prioritariamente, a organicidade da curricularização da extensão, isto é, as atividades de extensão desenvolvidas nos componentes curriculares, como proposta prevista no PPC;
- g) Ampliar os impactos social e acadêmico dos cursos;
- h) Buscar formação e atuação transdisciplinar e interprofissional;
- i) Garantir atividades de extensão de forma orgânica, permanente e articulada.

4. Princípios

A extensão tem como pressupostos a interação dialógica contínua com a sociedade, de forma intencional, horizontal, democrática, interdisciplinar, transdisciplinar e interprofissional. Deve, portanto, articular-se de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, objetivando a transformação social e impactando na formação dos estudantes.

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser evidenciado na articulação entre as pró-reitorias correspondentes de cada instituição e nos setores responsáveis pela gestão do ensino, da pesquisa e da extensão em suas respectivas

unidades. Logo, todos deverão atuar de forma orgânica e integrada no planejamento, na execução e na avaliação das atividades ao longo de todo o processo de sensibilização, implementação e efetivação da política de curricularização de extensão na IES.

No âmbito da curricularização da extensão, são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino, com prioridade para áreas de grande pertinência social, e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Preferencialmente, as atividades extensionistas deverão ser desenvolvidas por meio de programas e projetos interdisciplinares que promovam a integração entre diferentes áreas do conhecimento e propiciem ao estudante uma formação integral. Dar-se-ão, prioritariamente, por meio de uma redefinição metodológica dos cursos, o que significa que as cargas horárias das atividades curriculares de extensão deverão ser incluídas na carga horária já prevista para os componentes curriculares dos cursos, ou seja, como parte de suas matrizes curriculares e não adicionalmente a estas. Neste sentido, promove-se de fato a inserção de atividades de extensão na estrutura das matrizes curriculares, tendo como referencial os limites observados na instituição para a carga horária total dos cursos, ou seja, não se trata da criação de apêndices que acrescentam carga horária extra aos cursos.

A curricularização da extensão tem como pressupostos contribuir para a ressignificação da intencionalidade dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), com a ampliação da conexão social das instituições via a promoção de um diálogo com a sociedade. Todo esse processo visa à efetividade dos impactos social e acadêmico dos cursos e sua territorialização, à qualificação da formação dos estudantes, promovendo o seu protagonismo e a sua interação com a comunidade e os contextos locais, a oferta de ações de extensão de forma orgânica, permanente e articulada ao ensino e à pesquisa.

Nesse sentido, a vivência de ações extensionistas no âmbito curricular deve promover um processo educacional realizado a partir da problematização da realidade e da busca por soluções, que prepare profissionais comprometidos com o meio em que vivem.

5. Trilhas para a Curricularização

Compreendendo e respeitando a diversidade de culturas institucionais e as trajetórias de cada instituição da RFEPC e, nesse sentido, evitando propor um modelo único, este documento recomenda etapas e estratégias que possam servir de orientação para a condução do processo de curricularização.

Recomenda-se, como ponto de partida, a composição de uma comissão central envolvendo representações de gestores de ensino, de extensão e de pesquisa, bem como de comissões locais nas unidades das instituições, para planejar e efetivar as etapas a seguir:

5.1 O Processo de curricularização da extensão se inicia a partir de uma etapa de **SENSIBILIZAÇÃO**, que envolve amplo debate com a comunidade acadêmica, interna e externa, e um processo formativo que leve à compreensão de, no mínimo:

- a) O que é interdisciplinaridade, formação integral, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) O que é extensão, suas concepções, diretrizes, objetivos, tipos de ação, temas, metodologias;
- c) O que é currículo integrado, com suas concepções e fundamentações, legislações pertinentes e metodologias;
- d) As múltiplas realidades dos territórios nos quais os *campi* funcionam, bem como as possibilidades e ações de extensão existentes, voltadas para áreas de grande pertinência social;

5.2 O processo de **IMPLANTAÇÃO** da curricularização dá continuidade ao trabalho de sensibilização e de formação da comunidade acadêmica, culminando na realização de atividades de extensão no âmbito do percurso formativo dos cursos ofertados pelos *campi*, o que requer:

- a) Mapeamento da realidade (parceiros, demandas e oportunidades do território);
- b) Definição de diretrizes curriculares para inserção da extensão no currículo;
- c) Experimentação (piloto);
- d) Alteração dos PPCs;
- e) Organização dos processos administrativos relativos à formalização e ao registro das atividades curriculares de extensão, bem como ao registro nos documentos acadêmicos;
- f) Definição dos meios de planejamento e de autoavaliação crítica e continuada das atividades curriculares de extensão.

5.3 O processo de **EFETIVAÇÃO**, que requer estratégias indispensáveis à qualificação e à consolidação da curricularização da extensão e do seu papel na formação dos estudantes e no cumprimento da missão institucional, destacando-se:

- a) Processo contínuo de formação dos servidores, com inclusão conceitual e prática da extensão;

- b) Estreitamento das relações entre a instituição e as comunidades/os territórios/os públicos participantes;
- c) Qualificação do planejamento das ações extensionistas e da interação dialógica;
- d) Socialização e discussão dos resultados das ações de extensão, junto às comunidades internas e externas da instituição;
- e) Acompanhamento aos egressos, com verificação dos impactos que a curricularização da extensão promoveu na formação.

Referências

FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. 2012
Disponível em <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>> Acesso em abril de 2019.

COELHO, GERALDO CENI. Revistas acadêmicas de extensão universitária no Brasil. Revista Brasileira de Extensão Universitária. v. 5, n. 2, p. 69-75, jul.- dez. 2014.
Disponível em:
https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Coelho_2014_Revistas_Brasileiras_de_Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria.pdf

Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018- Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192

Fórum de Pró-Reitores de Extensão – FORPROEXT

Fórum de Dirigentes do Ensino – FDE